

CHAMADA 002/2022-MSS PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES NA MODALIDADE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC - tem por objetivo apoiar discentes de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O Mestrado em Serviço Social foi contemplado com 1 (uma) bolsa da CAPES – Modalidade Auxílio para pagamento de taxas, no qual o benefício tem o valor de R\$ 1.100,00, pago diretamente na conta do beneficiário, que deverá repassar o valor a PUC Goiás.

1. Da natureza, quantidade e duração da bolsa

- 1.1. Destina-se ao financiamento, na forma de auxílio monetário mensal, para manutenção e custeio das taxas escolares de discente de curso de Mestrado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 1.2. Será disponibilizada UMA bolsa, modalidade Auxílio para Pagamento de Taxas;
- 1.3. A duração da bolsa é de um ano, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 meses, desde que atendidas às recomendações da Comissão de Bolsas/CAPES.

2. Da inscrição

- 2.1. Os alunos regularmente matriculados no Mestrado em Serviço Social, ingressantes no segundo semestre do ano 2022, interessados em concorrer à bolsa deverão fazer inscrição junto à Secretaria do Programa até às 10h do dia 16/08/2022, preenchendo a ficha de inscrição.

3. Dos requisitos e condições para inscrição do candidato

- 3.1. Estar regularmente matriculado no MSS da PUC Goiás;
- 3.2. Não ser funcionário/servidor da PUC GOIÁS (docente pesquisador ou técnico);
- 3.3. Não acumular Bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou Bolsa de outro Programa da CAPES, ou de outra Agência Pública Nacional ou Internacional de Fomento; ou outro benefício.
- 3.4. Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- 3.5. Disponibilidade de dedicação ao Programa para participação em atividades, além das disciplinas e demais atividades obrigatórias;
- 3.6. Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos nesta chamada;
- 3.7. O não atendimento obrigatório a qualquer dos requisitos constantes no item 3 acarretará prévia eliminação do candidato à Bolsa pleiteada.

4. Dos compromissos do aluno bolsista

- 4.1. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório no Mestrado em Serviço Social;
- 4.2. Dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender os objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

- 4.3 Apresentar Relatório das Atividades Desenvolvidas com parecer fundamentado do orientador anualmente;
- 4.2. Publicar durante a vigência da Bolsa no mínimo um artigo científico em Revista indexada no *Qualis/CAPES*, comprovado pela entrega do aceite da Revista ou de cópia do artigo publicado;
- 4.3. Restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- 4.4. Repassar mensalmente à instituição o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

5. Da documentação obrigatória para o contemplado com o benefício

- 5.1 O candidato selecionado deverá entregar no ato do cadastro:
 - 5.1.1. Termo de Compromisso conforme o modelo a ser entregue pelo MSS, com firma reconhecida em cartório de que o candidato está ciente de suas responsabilidades, caso seja selecionado nos termos do presente Edital;
 - 5.1.2. Dados bancários com nome e número do Banco (necessariamente, Banco do Brasil), Agência, número da Conta Corrente; não poderão ser utilizadas contas poupança, ou conta conjunta, devendo a mesma ser de titularidade do bolsista.
 - 5.1.3. Cópia do RG e do CPF
 - 5.1.4. Cópia do diploma da Graduação;
 - 5.1.5. Cópia da carteira de trabalho (identificação e último contrato) ou documento equivalente.

6. Dos critérios de seleção

- 6.1. No processo seletivo será avaliado:
 - 6.1.1. Desempenho acadêmico no Processo Seletivo Discente 2022;
 - 6.1.2. Disponibilidade de dedicação ao Programa para participação em atividades, além das disciplinas e demais atividades obrigatórias;
 - 6.1.3. O atendimento de todos os requisitos referentes ao item 3 deste Edital.

7. Do resultado do processo de seleção

- 7.1. O resultado da presente seleção será publicado em 16 de agosto de 2020 no mural da secretaria do Programa.

Essas determinações foram definidas pela Comissão Interna de Seleção do Mestrado em Serviço Social com base na PORTARIA 149, de 1º agosto de 2017.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

LOCAMeres

Prof.^a Dr.^a Denise Carmen de Andrade Neves
Coordenadora do Mestrado em Serviço Social

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS DA CAPES – MODALIDADE AUXÍLIO PARA
PAGAMENTO DE TAXAS / 2022/2**

Aluno: _____

Matrícula: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

1) Trabalha? ()Sim ()Não.

Se sim, qual a carga horária semanal de trabalho? _____ horas.

2) Se trabalha, em qual tipo de instituição?

() Pública () Privada () Outra

3) É funcionário/servidor da PUC GOIÁS (docente, pesquisador ou técnico)?

() Sim () Não.

4) Possui alguma modalidade de auxílio ou Bolsa de outro Programa da CAPES, ou de outra Agência Pública Nacional ou Internacional de Fomento; ou outro benefício de instituição pública ou privada?

() Sim () Não

O aluno acima identificado declara estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Chamada 001/2022-MSS, para concessão de bolsa da CAPES na modalidade Auxílio para pagamento de taxas.

_____/_____/_____

Assinatura do Candidato

Data